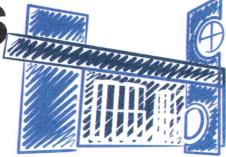




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2 DE MAIO DE 2024.

(Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Altera a Resolução nº 2, de 28 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

**Art. 1º.** Altera-se o parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução nº 02 de 28 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis será de R\$ 9.901,91 (nove mil e novecentos e um reais e noventa e um centavos) em janeiro de 2025 e a partir de 01 fevereiro de 2025 o valor será de R\$ 10.432,39 (dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nova centavos), seguindo o limite constitucional de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme fixado pela Lei Estadual nº 17.617/2022."

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de maio de 2024.

José Antonio Rodrigues  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 2 de maio de 2024.

Josiane Danieli Cortilho Savoy  
Diretora Geral

